

Lei nº 411, de 27 de Junho  
Agosto de 1960.

Dispõe sobre suplementações de verba.

O Prefeito Municipal de Nelson, Estado de São Paulo: faz saber que, a Câmara Municipal decretou e em consequência e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - tica aberto, na Prefeitura Municipal, um crédito de Cr. \$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), suplementar à verba edificadora sob o nº 121/8-02-4 - Despesas Diversas, do orçamento vigente.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadações previstos para a corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nelson,  
em 20 de Agosto de 1960.

M. B. Laddat

Prefeito Municipal

Registrada e publicada  
nesta Secretaria, na data  
anexo.

CC - Acim Ar  
Secretaria da Prefeitura